



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.834, 9 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1952

Data: 09/09/2026

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00011898/2026-73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MICHAEL CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal Interino de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor público Marco Roberto Ferreira Gonçalves - RE 20219;

Considerando que em cumprimento ao art. 106, §§ 1º e 2º, da LC 064/2005 e suas alterações, conforme homologação pelo médico do trabalho, de **17/08/2026 a 31/08/2026**, foi considerado como 15 faltas justificadas e a partir do 16º dia, ou seja, 01/9/2026 foi concedida licença para tratamento de saúde, sem previsão de alta médica, devendo o servidor retornar para reavaliação médica;

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00011898/2026-73.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público **MARCO ROBERTO FERREIRA GONÇALVES - RE 20219**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve início em 1º de setembro de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Cajamar, 9 de setembro de 2026.


MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal Interino de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo